

**Protocolo de Cooperação Técnica entre a
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
e a APG - Associação Portuguesa de Gestão das Pessoas**


A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, abreviadamente designada por INA, e a APG - Associação Portuguesa de Gestão das Pessoas abreviadamente designada por APG,

1. Considerando que o INA tem por missão o desenvolvimento, a qualificação e a mobilidade dos trabalhadores em funções públicas, através da gestão de competências e da avaliação de necessidades de pessoal face à missão, objectivos e atividades dos serviços públicos e gestão de carreiras, visando a integração dos processos de desenvolvimento organizacional e constituindo -se como referência nacional na área da formação;
2. Considerando que o INA tem, entre as suas atribuições, as de:
 - a) Prestar apoio técnico e operacional aos serviços e organismos da Administração Pública no âmbito do recrutamento e seleção;
 - b) Assegurar a conceção curricular de ações de formação para resposta a necessidades específicas e alinhadas com prioridades de gestão dos serviços e órgãos da Administração Pública;
 - c) Assegurar a cooperação técnica internacional, nos domínios da valorização dos recursos humanos das administrações públicas;
 - d) Promover a melhoria do desempenho dos serviços e órgãos da Administração Pública através da introdução de novos métodos de gestão e novas metodologias de trabalho.
3. Considerando que a formação de quadros para a Administração Pública assume uma particular importância, na medida em que possibilita dotar as instituições públicas de meios humanos qualificados e especializados;

4. Considerando a acumulação significativa de experiência que o INA detém no domínio da formação para quadros dirigentes, técnicos superiores e pessoal administrativo da Administração Pública, através da realização de cursos, seminários, palestras, conferências, estágios, bem como na organização e execução de projetos de consultoria técnica;

5. Considerando que a APG tem por missão desenvolver atividades que visem a formação e representação dos seus associados, a valorização da função “Gestão das Pessoas” nas organizações e a contribuição para a definição das políticas públicas nomeadamente em matérias como a educação, formação, emprego e relações laborais;

6. Considerando que a APG tem, entre as suas atribuições, as de:
 - a) Elaborar estudos, pareceres e projetos de aplicação das técnicas e de modelos da gestão das pessoas;
 - b) Emitir pareceres sobre políticas, programas, projetos ou propostas de diplomas legislativos, por sua iniciativa ou a pedido dos órgãos de soberania, do poder regional ou local;
 - c) Promover intercâmbios e cooperação com universidades, institutos politécnicos e demais instituições do ensino superior, outras associações e entidades congéneres nacionais, comunitárias ou mundiais;
 - d) Realizar colóquios, conferências, congressos, cursos de formação e seminários, publicitação e publicação de trabalhos e outras atividades tendentes a difundir as novas técnicas, a promover a modernização da gestão das pessoas nas organizações e instituições públicas;
 - e) Criar comissões e grupos de trabalho para o estudo e elaboração de assuntos específicos no âmbito das suas atividades e de gabinetes especializados na prestação de apoio aos associados;
 - e) Promover atividades de parceria no espaço nacional e de cooperação a nível internacional, designadamente com instituições dos países de língua oficial portuguesa, mediante a conceção, execução e avaliação de projetos nas áreas em que a APG desenvolve a sua atividade;
 - f) Atribuir certificação ou certificados de especialização nos domínios do seu objeto.



7. Considerando ainda que o fortalecimento das relações entre o INA e a APG se afigura como excelente via que poderá proporcionar um maior estreitamento de relações entre as duas instituições;

Tendo, por último, em consideração as vantagens de um mútuo relacionamento num quadro organizado de colaboração entre as entidades subscritoras do presente Protocolo.

Acordam celebrar o presente Protocolo de Cooperação Técnica, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objetivo)

O presente protocolo tem por objetivo definir as bases de uma relação institucional entre o INA e a APG que permita desenvolver ações de cooperação entre as duas instituições numa perspetiva de complementaridade de vocação, experiências, convergência de interesses, aperfeiçoando e dinamizando áreas consideradas prioritárias e de interesse comum nos vários domínios da gestão dos trabalhadores em funções públicas.

Cláusula 2.ª

(Cooperação técnica)

O INA e a APG comprometem-se a desenvolver relações de cooperação nas seguintes áreas essenciais:

1. Prestação de assistência técnica no desenvolvimento dos seus programas de atividades;
2. Colaboração em projetos de investigação e estudos sobre matérias localizadas na intersecção das respetivas áreas vocacionais;
3. Realização de congressos, seminários, workshops e outras ações da mesma natureza;
4. Intercâmbio de documentação geral sobre a temática da gestão dos trabalhadores da Administração Pública e publicação conjunta de ensaios ou trabalhos específicos, no âmbito da INA Editora.

Cláusula 3ª

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de três anos a contar da data da sua assinatura, considerando-se tacitamente renovado se nenhuma das partes o tiver denunciado com uma antecedência mínima de 120 dias da data do seu termo.

Cláusula 4ª

(Execução)

Cada uma das partes designará um representante que será responsável por representar a sua instituição na execução do presente protocolo.

Cláusula 5ª

(Alterações)

As disposições do presente protocolo poderão ser alteradas por comum acordo entre o INA e a APG, mediante simples troca de correspondência.

Cláusula 6ª

(Entrada em vigor)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente protocolo firma-se em dois originais, fazendo ambos os textos igualmente fé e ficando cada um na posse de cada entidade subscritora.

Assinado em Lisboa, aos 24 de julho de 2013

Pelo INA
A Diretora-geral

(Mafalda Lopes dos Santos)

Pela APG
O Presidente

(Luís Bento)